



D.O.E.

Edição 1.571
Terça-feira
18 de Junho de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"

PUBLICADO POR OMISSÃO NA EDIÇÃO Nº1.571/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 76519197/2024.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RIO E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FUNDAMENTADAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA EMATER-RIO, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, TENDO COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA E COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO OS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES RURAIS A ELA VINCULADA.

VALOR: NÃO HÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MAS A DISPONIBILIZAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE 4.260 LITROS DE COMBUSTÍVEIS, 24 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE, 24 UNIDADES DE FILTRO DE ÓLEO E 24 UNIDADES DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 18 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PROTESTO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO RIO DE JANEIRO (IEPTB-RJ).

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE COOPERAÇÃO, A REMESSA A PROTESTO DAS CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA (COA 'S) PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA VIA EXTRAJUDICIAL, ECONOMIZANDO TEMPO E ERÁRIO PÚBLICO PARA CADA PROCESSO DE COBRANÇA JUDICIALIZADO.

VALOR: SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES.

DATA: 18 DE ABRIL DE 2024.



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis-RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 09/2024

O Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – CMI/SF no uso de atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217/2009 e suas alterações, considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CMI; de acordo com a reunião ordinária, realizada no dia 18/06/2024,

CONSIDERANDO, a análise e a aprovação pelos conselheiros, do plano de trabalho da Associação Lulu Machado “Arte e Lazer na Terceira Idade” no valor de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), oriundos do repasse de Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho “Arte e Lazer na Terceira Idade”, da Associação Lulu Machado de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 18 de Junho de 2024.

Héllya Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI/SF
São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Fidélis, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar **materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Fidélis, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência**, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21 de junho de 2024.

A proposta de preços deverá ser protocolada na Câmara de Vereadores, Praça da Bandeira, 74, Centro, São Fidélis/RJ, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@cmsaofidelis.rj.gov.br até as 09:00h da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.cmsaofidelis.rj.gov.br/> ou através do email: licitacao@cmsaofidelis.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (22) 2758-1269



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis-RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 10/2024

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/SF no uso de atribuições, previstas na Lei Municipal 1.217/2009 e suas alterações, considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CMI; de acordo com a reunião ordinária, realizada no dia 18/06/2024,

CONSIDERANDO, a análise e a aprovação pelos conselheiros, do plano de trabalho da instituição AMAR OBRAS SOCIAIS “Um novo Tempo” no valor de R\$15.000.00 (quinze mil reais), oriundos do repasse de Imposto de Renda ao Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho “Um Novo Tempo”, da instituição AMAR OBRAS SOCIAIS de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 18 de Junho de 2024.

Héllya Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI/SF
São Fidélis/RJ

